



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça-se

Publique-se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Segundo carta que me foi dirigida pelo Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira, cuja cópia anexo para os adequados efeitos, o Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., hoje Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, estará em incumprimento para com o signatário da mesma pela falta de pagamento da indemnização devida por cessação antecipada do mandato de vogal do conselho de administração da referida instituição para que havia sido eleito em 24 de Agosto de 2004, para um mandato de 3 anos, com termo em 24 de Agosto de 2007.

O referido mandato cessou (antecipadamente) em 30 de Dezembro de 2005 por força do Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro de 2005, e da designação dos novos corpos sociais do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E. e, segundo consta na referida carta, quer a ARS do Alentejo quer o próprio Ministério, na sequência do pedido de pareceres do novo conselho de administração então nomeado, reconhecem o direito do Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira à referida indemnização.

Apesar deste reconhecimento por parte do Ministério da Saúde a verdade é que o novo conselho de administração, nomeado e tutelado por este mesmo Ministério, decidiu não proceder ao pagamento devido remetendo para uma decisão judicial a sua efectivação o que responsabiliza naturalmente a tutela por todo este processo pois não é crível nem seria aceitável a sua ignorância em decisões desta importância e natureza.

Deverá naturalmente questionar-se esta forma inaceitável de gerir o património de

todos nós, isto é, esta constante dança de administradores imposta por critérios meramente partidários e clientelares, que está na origem de processos como este e cujos custos são suportados pelos impostos dos portugueses.

É fundamental que o Governo explique porque razão não transitou o Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira para o conselho de administração da nova entidade, o Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E. de forma a evitar a pesada indemnização que o Estado, ou seja todos nós os contribuintes, está obrigado a pagar por uma cessão antecipada de mandato.

Precisamos de saber se quem aspira a poder governar o faz porque pensa ter melhores soluções para gerir os nossos impostos e resolver os nossos problemas ou se apenas aspira chegar ao poder para satisfazer clientelas partidárias e grupos de amigos não hesitando em criar situações como a presente que obriga o Estado a pagar pesadas e até prova em contrário desnecessárias indemnizações, neste caso, com o agravamento do pagamento de juros de mora resultantes do atraso do seu pagamento.

*Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., **à Senhora Ministra da Saúde**, resposta às seguintes perguntas:*

- 1. Confirma a Senhora Ministra os pareceres da ARS do Alentejo de Março de 2006 e do Ministério da Saúde de Janeiro de 2007 favoráveis ao pagamento da devida indemnização ao Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira?*
- 2. Como explica a Senhora Ministra que resultando o direito à indemnização de um acto do Governo, a publicação do Decreto-Lei nº 233/2005, de 29-12-05 e a consequente designação dos novos corpos sociais, e sendo reconhecida pelo próprio Ministério a legalidade da indemnização pretendida pelo Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira, não tenha a mesma sido paga de imediato como seria expectável obrigando este a recorrer aos tribunais?*
- 3. Porque não transitou o Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira para a nova administração evitando-se assim uma pesada indemnização do Estado? Era incompetente? Desonesto? Ou simplesmente não era do PS?*
- 4. Considera a Senhora Ministra aceitável que instituições dependentes da sua tutela, obriguem a recorrer aos tribunais os que reclamam direitos legais reconhecidos pelo seu próprio Ministério como sucede neste caso?*
- 5. Que medidas vai a Senhora Ministra tomar e quando para pôr cobro a esta situação?*

Palácio de São Bento, quinta-feira, 30 de Julho de 2009

Deputado(a)s

José Soeiro(PCP)

Excelentíssimo Senhor Deputado

As nobres funções públicas que desempenha, em representação dos cidadãos portugueses, impelem-me a expôr um problema da “res publica”, criado e alimentado por funcionários públicos, numa manifesta “liberdade” de abuso de poder e de litigância de má fé, com reflexos em injustas consequências para um cidadão (extensíveis à família), ex-gestor de uma unidade hospitalar, cujo mandato foi interrompido por decisão ministerial no fim de 2005 .

Desempenhei o cargo de vogal do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S.A. e, posteriormente, do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S.A., desde 3 de Fevereiro de 2003. Para este último cargo fui eleito em 24 de Agosto de 2004 , para um mandato de 3 anos , com termo em 24 de Agosto de 2007 .

Porém, por força do disposto no artº 21º do Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro de 2005, e da designação dos corpos sociais do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., o referido mandato cessou (antecipadamente) em 30 de Dezembro de 2005 .

Na sequência, solicitei ao Centro Hospitalar o conseqüente pagamento dos meus créditos, constituídos por remunerações e por indemnização, em razão da cessação antecipada do mandato. O Centro Hospitalar, invocando não saber se devia pagar, solicitou à ARS Alentejo informação, que foi prestada mediante parecer emitido em Março de 2006 , que confirmava a minha razão .

Não agradado com as conclusões do parecer, o conselho de administração encomendou apressadamente um “parecer” a uma senhora advogada, que, como é óbvio, veio negar essa razão, assim conseguindo um aparente “empate”, com que “justificou” a persistência da “dúvida”, que entendeu dever ser desfeita , por parecer do Ministério da Saúde .

Recebido o parecer do Ministério emitido em Janeiro de 2007, mais uma vez sufragando a posição do exponente, o conselho de administração alterou a sua versão inicial. Da simulada dúvida, anteriormente invocada, passou a assumir que pagaria se fosse judicialmente condenado a pagar. Ou seja, por um lado, explicitou as indisfarçáveis motivações de membros da administração e a sua descarada opção pelo recurso ao abuso de poder e à litigância de má fé. Por outro, não acatou a opinião expressa pela tutela em dois pareceres solicitados precisamente pelos mesmos administradores . Assim mesmo !

Decorridos quase quatro anos, é inexistente decisão judicial que obrigue o Estado (ou entidade pública) a pagar o que é devido e que o próprio reconhece. Se o Estado tivesse cabeça ou alma, sentir-se-ia de consciência tranquila com esta situação ?

É do conhecimento público e, também, além fronteiras, o grau de eficiência do sistema judicial, e conseqüente qualidade da justiça em Portugal. O próprio Estado, quando assim o desejam alguns dos seus agentes, contribui negativamente para esta “chaga nacional”. Não cumprindo obrigações que o Estado, ele próprio, reconhece, empurra os cidadãos a solicitar a intervenção do sistema judicial, colocando-se abusivamente num

falso plano de inocência, “justificando que estamos num Estado de direito e que os tribunais constituem os fóruns próprios para dirimir conflitos” .

Perante esta inaudita justificação, forçoso é questionar qual a adequada adjectivação a atribuir, precisamente quando o Estado reconhece formalmente uma obrigação, mas autoriza, expressa ou tacitamente, agentes seus, a desobedecer-lhe, a não cumprir ?! Será isto, por cá, tranquilamente entendido como próprio dum Estado de direito e democrático ?

Através destes “pedagógicos” comportamentos, que sinais, que incentivos pretende o Estado exhibir à Sociedade ? que comportamentos deseja fomentar ? para que objectivos socialmente relevantes ?

Será social e politicamente saudável que agentes do Estado se sintam e se expressem, como que autorizados superiormente, a não cumprir as suas obrigações ? a exercer o abuso de poder ? a explorar a litigância de má fé ?

Como actua ou porque não actua o Estado, perante estas práticas, imputáveis a agentes e funcionários seus ?

Como é monitorizada a observância, pelos funcionários públicos, dos “Princípios éticos da administração pública”, formalmente explanados em “ Carta Ética “ ?

Terá o Estado autoridade moral, ética e política para reprovar idênticas condutas provenientes de cidadãos comuns ?

Haverá consciência da dimensão do impacto negativo que tais práticas provocam nos direitos e interesses das partes lesadas, no sentimento de (in)justiça que atravessa a sociedade, na credibilidade do sistema jurídico-político ?

É certo que a nossa Lei Fundamental enuncia que

“Os funcionários e agentes do Estado e das demais entidades públicas são responsáveis civil, criminal e disciplinarmente pelas acções ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício de que resulte violação dos direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos. “

Todavia, é pertinente perguntar:

Este preceito fundamental vigora, de facto, no nosso ordenamento ? Qual a frequência relativa da sua efectiva aplicação ?

Desde o início de 2006, de forma persistente, funcionários públicos, nomeados administradores do Centro Hospitalar, hoje Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. mentiram à população, apresentando falsos desempenhos referentes à sua gestão e à gestão anterior. Uma permanente e espantosa campanha de propaganda e de desinformação foi desenvolvida, a qual incluiu a convocação de conferências de imprensa e a utilização da rádio e da imprensa regionais.

Esta conduta, recheada de grosseiras falsidades, omissões, fantasias e várias tropelias foi objecto de denúncia pública, da qual o ministério teve farto e repetido conhecimento. Os efeitos práticos da denúncia revelaram-se, porém, até agora, nulos ! ...

Os contratos-programa e os relatórios de gestão, apesar de publicados tardiamente (sabe-se porquê ?), não conseguiram evitar a evidência dos graves desempenhos de gestão, nos exercícios de 2006 e 2007, bem com a conseqüente exibição de flagrantes incumprimentos contratuais . Estamos no 2º semestre de 2009 sem que o relatório de gestão referente a 2008 tenha sido publicado. Com acrescida perplexidade se constata que até o próprio contrato-programa referente ao ano em curso também não está publicado ! Porque será ?!

Apesar de tudo isto, recentemente, o Estado reconduziu em funções, os mesmos funcionários públicos para o conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. .

Significa , portanto, que o mesmo Estado continua a reconhecer “ mérito e perfil adequado “ a essas individualidades! Ou haverá outras razões que regeram a decisão tomada ?

É certo que também está legislado que ,

“ Os membros do conselho de administração de entidades públicas empresariais são nomeados de entre individualidades de reconhecido mérito e perfil adequado “.

Haverá, porém, clara evidência de esta norma integrante do estatuto das entidades públicas ser levada a sério ? Quem define os perfis adequados ? Como e por quem são realizados aqueles reconhecimentos ? Quais os critérios e padrões ? Quem certifica ?

Chegados a este “beco” , que fazer ???

As instituições não funcionam quando um serviço público, sabendo que deve, não paga o que deve, refugiando-se , impunemente , na chicana da lentidão dos tribunais, como o mais reles dos caloteiros . Tal procedimento seria chocante e publicamente reprovado noutros países da família europeia . É difícil, aliás, convencer outros europeus de que isto se passa tal e qual em Portugal.

As instituições não funcionam quando, apesar da isenção e qualidade de serviços prestados por entidades e agentes públicos, basta o mau comportamento e desempenho de alguns dirigentes, ainda que tutelados, para ser criado um efectivo e intencional bloqueio, manifestamente insuportável, injusto e imoral, à satisfação dos direitos do cidadão .

As instituições não funcionam quando o Ministério que tutela esses dirigentes, inteirado da situação, se demite de zelar pelo mínimo de decoro no comportamento deles, deixando de intervir. Entre outras hipóteses mais plausíveis, significará esta inércia uma forma implícita de ampliar o conceito de autonomia de gestão ?

Estará por fazer, certamente, a lista dos cidadãos que tendo servido o interesse público, com isenção e competência, sem beneficiarem da vantajosa protecção do funcionalismo público, acabaram por ser mal tratados pelo Estado, através de seus agentes .

Para quem, durante a grande parte da sua vida profissional, serviu diferentes áreas do sector público, desde a gestão de entidades empresariais à docência universitária , é com mágoa e desespero que se defronta com o injusto tratamento por parte do Estado, que tem na sua génese, a abusiva, ilegítima e doentia obsessão persecutória de alguns funcionários públicos , que parecendo apropriar-se do Estado, o regem segundo os seus padrões de ordem “moral”, “legal”, “ética”, “política”... E fazem-no, em liberdade ! com a indiferença ou condescendência de estruturas tutelares ! ...

Não estou a coberto da protecção do Estado. Não me servi dele nem obtive benefícios “extra” que “escorressem” enquanto o servi ou depois de o servir. Não faço parte da lista dos pequenos, médios ou grandes enriquecidos à custa do Estado, mais propriamente à custa dos restantes cidadãos .

Contudo, quero ainda acreditar que dando-se conhecimento deste caso a algumas pessoas de bem, venha a ser efectuada uma eficaz sensibilização de responsáveis pela governação, por forma que o Estado, igualmente, se porte como pessoa de bem e corrija abusivos e maldosos actos e práticas de funcionários públicos, que contrariam os princípios fundamentais da moral, ética e justiça, próprios do Estado democrático. Esperemos que o Estado não esteja refém.

Seja-me permitido solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, pelos meios que julgue adequados, no sentido de o Estado (Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo) pagar aquilo que deve e que já reconheceu, desautorizando o inaceitável e ilegítimo comportamento de membros do conselho de administração da entidade pública empresarial.

Peço ainda a Vossa Excelência o obséquo de transmitir-me a apreciação do conteúdo desta missiva. Fico naturalmente disponível para prestar quaisquer esclarecimentos e informações complementares .

Apresento a Vossa Excelência os meus cordiais e respeitosos cumprimentos

Acácio de Oliveira

20.Julho.2009

(Fernando Acácio Vieira de Oliveira)

acaciodeoliveira@sapo.pt

Post scriptum :

Permita-me um desabafo muito pessoal . Envolvi-me nas lutas académicas de 1962 e anos seguintes. Participei nas campanhas eleitorais da oposição em 1969 e 1973 . Nunca pensei então, e, muito menos, na posterior “euforia de Abril”, que após 35 anos de novo regime, o estado do Estado e da Sociedade portuguesa viessem a ser aquilo que indesmentivelmente é . Continuamos a estar muito longe da Europa em muitas e essenciais dimensões que caracterizam uma sociedade democrática !....

